



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 009/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

### **1. PREÂMBULO**

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

### **2. OBJETIVO**

Contratação de 02 (dois) assessores técnicos, para realização de atividades de assessoria técnica para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

### **3. ATRIBUIÇÕES**

O assessor técnico que for selecionado e contratado terá as seguintes atribuições:

- a. Assessoria Técnica para a organização das atividades produtivas e logísticas de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- b. Assessoria Técnica para a organização das atividades administrativas e financeiras de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- c. Assessoria Técnica para a implementação de rotinas e ferramentas que qualifiquem, ampliem e fortaleçam as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas suas atividades finalísticas;
- d. Assessoria Técnica para qualificar e ampliar as atividades de comercialização de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- e. Assessoria Técnica as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis na negociação e firmamento de contratos para prestação de serviços na área de atuação destas;
- f. Assessoria Técnica a participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis em reuniões, oficinas, seminários e outras atividades correlatas;
- g. Organizar, coordenar e executar atividades de formação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;



## **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS**

- h. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da ANCAT;
- i. Elaborar relatórios que informem dados de produção, comercialização, fluxos internos e outras informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- j. Aplicar diagnósticos, questionários e outros instrumentos voltados ao levantamento de informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- k. Levantar e repassar a ANCAT informações relacionadas a gestão dos resíduos de municípios e estados, de acordo com as orientações repassadas por esta;
- l. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da ANCAT;
- m. Mobilizar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e a sociedade em geral para eventos e atividades a serem promovidas e/ou apoiadas pela ANCAT.
- n. Participar de treinamento a ser realizado em Brasília/DF data a definir.

### **4. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1 Requisitos:**

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro que esteja regularmente residindo no Brasil;
- b. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- d. Possuir computador (notebook ou desktop);
- e. Ter fácil acesso a internet;
- f. Possuir telefone celular em funcionamento e com funcionalidade para registros fotográficos;
- g. Ter conhecimentos básicos em planilhas de Excel;
- h. Ter disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais; e
- i. Ensino médio completo ou ensino superior, completo ou incompleto.



## **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECLÁVEIS**

### 4.2 Critérios de Avaliação:

- a. Experiência na função postulada;
- a. Experiência em atividades afeitas as atribuições estabelecidas;
- b. Facilidade de comunicação e articulação junto aos/as catadores/as e poder público;
- c. Capacidade para elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades.
- d. Capacidade de planejar e coordenar eventos;
- e. Capacidade para solucionar problemas e mediar processos decisórios;
- f. Iniciativa e dinamismo;
- g. Ter capacidade para o trabalho em equipe e diálogo social;
- h. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- i. Domínio dos principais recursos da informática;
- j. Disponibilidade para viagens e para trabalhar finais de semanas e feriados, quando necessário;

### 4.3 Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna da ANCAT, sendo realizado da seguinte forma:

- a. Análise dos currículos apresentados;
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados, quando julgar necessário;

## **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DO CONTRATO E ÁREA DE ATUAÇÃO.**

### 5.1 Forma de contratação:

O profissional selecionado será contratado pelo regime celetista (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), sendo o contrato por tempo indeterminado, após os 90 dias de experiência, e o regime de trabalho de 40 horas semanais.

### 5.2 Remuneração:

O profissional contratado receberá a remuneração bruta mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECLÁVEIS

### 5.3 Período do contrato:

O contrato terá vigência por tempo indeterminado, após os 90 dias de experiência.

## 6. DISTRIBUIÇÃO E QUADRO DE VAGAS

As vagas disponíveis estão distribuídas, territorialmente, conforme quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
Espirito Santo	Vitoria	1
Distrito Federal	Brasília	1

6.1 Cada candidato só poderá se candidatar para uma vaga, devendo ter residência fixa na cidade ou região relacionada a vaga para qual deseja se candidatar.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão enviar seus currículos exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoancat@ancat.org.br](mailto:selecaoancat@ancat.org.br)

7.2 No título do correio eletrônico que encaminhará o currículo deverá constar:  
**SELEÇÃO ANCAT – ASSESSOR TÉCNICO – NOME DO MUNICÍPIO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.**

7.3 Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 27 de março de 2019 até o dia 10 de abril de 2019.

## 8. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão contatados diretamente pela ANCAT, até o dia 20 de abril do corrente ano, entraremos em contato com o selecionado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS**

9.2 Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da ANCAT, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado;

9.3 A ANCAT não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem da presente Seleção;

9.4 Este Edital será publicado no site da ANCAT, [www.ancat.org.br](http://www.ancat.org.br) e em outros meios de divulgação que a ANCAT julgar necessário;

9.5 As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivos de Pessoal, constante deste Edital, serão esclarecidas pelos e-mails [selecaoancat@ancat.org.br](mailto:selecaoancat@ancat.org.br)

São Paulo, 27 de março de 2019.

Roberto Laureano da Rocha  
PRESIDENTE DA ANCAT